

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando Nº 132/2024-GERSAM/COSAMA (fls. 1-2), Termo de Referência nº 07/2024 –GERSAM/DIOP/COSAMA (fls. 50-59), Pedido de Compra de Material nº 7811 (fl. 3) e o que mais consta do Processo Administrativo para **Contratação de empresa especializada para aquisição de Fita Adesiva Transparente, com medida 48mm x 50m, para atender às necessidades do processo produtivo de embalagem dos copos envasados nas dependências da Fábrica Envasadora no município de Manaquiri, que é mantida e administrada pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

**CONSIDERANDO** que restou demonstrado nos autos que a aquisição do objeto atenderá as necessidades do processo produtivo de embalagem dos copos envasados, garantindo a vedação e a segurança das embalagens, o que é de suma importância para a logística e estocagem eficiente, bem como contribui para a proteção contra manipulação indevida, servindo como indicador de violação e ajudando a detectar se uma embalagem foi aberta ou manipulada indevidamente antes de chegar ao consumidor final;

**CONSIDERANDO** que o lacre dessas caixas é necessário para o acondicionamento dos copos no interior da caixa de papelão, o qual ocorre com a aplicação da fita adesiva transparente;

**CONSIDERANDO** a contratação direta, fundamentada no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, bem como no artigo 123 inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, corroborado pelo Decreto nº 49.069 de 1 de março de 2024.

**CONSIDERANDO** as propostas válidas apresentadas, cujo **menor preço** é o valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, conforme proposta da empresa **JAMBBU COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.511.805/0001-99**, de acordo com o Mapa Comparativo às fls. 40-47.

**CONSIDERANDO** que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

**RATIFICO** a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes.

**APROVO** o Parecer Jurídico nº 230/2024, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 96/2024-CCI e o despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constantes das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação da empresa **JAMBBU COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.511.805/0001-9**, com amparo no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, bem como no artigo 123 inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, corroborado pelo Decreto nº 49.069 de 1 de março de 2024.

Manaus/AM, 7 de agosto de 2024.

---

**ARMANDO SILVA DO VALLE**  
Diretor-Presidente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de Fita Adesiva Transparente, com medida 48mm x 50m , para atender às necessidades do processo produtivo de embalagem dos copos envasados nas dependências da Fábrica Envasadora no município de Manaquiri, que é mantida e administrada pela Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência nº 07/2024 – GERSAM/DIOP/COSAMA (fls. 50-59), Pedido de Compra de Material nº 7811 (fl. 3).

**CONSIDERANDO** que restou demonstrado nos autos que a aquisição do objeto atenderá as necessidades do processo produtivo de embalagem dos copos envasados, garantindo a vedação e a segurança das embalagens, o que é de suma importância para a logística e estocagem eficiente, bem como contribui para a proteção contra manipulação indevida, servindo como indicador de violação e ajudando a detectar se uma embalagem foi aberta ou manipulada indevidamente antes de chegar ao consumidor final;

**CONSIDERANDO** que o lacre dessas caixas é necessário para o acondicionamento dos copos no interior da caixa de papelão, o qual ocorre com a aplicação da fita adesiva transparente;

**CONSIDERANDO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em observância ao disposto no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, bem como no artigo 123 inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, corroborado pelo Decreto nº 49.069 de 1 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 230/2024, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 96/2024-CCI, que atestam o cumprimento das exigências legais;

**CONSIDERANDO** que o valor apresentado para a aquisição em questão é condizente com o preço praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

**I - RATIFICAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº 01.05.043501.003344/2024-12, com fulcro na legislação vigente, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia;

**II - CONFIRMAR** conveniência à Administração e, por consequência, DECLARAR a eficácia dos atos praticados à empresa **JAMBBU COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.511.805/0001-99**, pelo valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**;

**III – ENVIAR** à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

**IV – FAZER AFIXAR** no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

**V – DAR** conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet, nos termos do que determina o artigo 240º, II, “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

VI – Em ato contínuo, **ENVIAR** à Gerência de Compras – GECOMP, para as providências pertinentes.

Manaus/AM, 7 de agosto de 2024.

---

**ARMANDO SILVA DO VALLE**

Diretor-Presidente

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

[gabinete@cosama.am.gov.br](mailto:gabinete@cosama.am.gov.br)  
Fone:(92) 4009-1952  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis / Conj. Celetamazon  
Manaus - AM  
CEP: 69057-320

 **COSAMA**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS